



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Agosto

Nº LI

LEI MUNICIPAL N.º 262/2021

Autoriza a celebração de convênio entre os Municípios de Assunção, Salgadinho, Taperoá e Livramento para o Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças e adolescentes.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a celebração de Convênio de Cooperação entre os Municípios de Assunção, Salgadinho, Taperoá e Livramento, através de seus respectivos Fundos Municipais de Assistência Social, para manutenção do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças e adolescentes, em cumprimento a Política Nacional de Assistência Social e ao Estatuto da Criança e Adolescente, nos termos da minuta em anexo, a qual fica homologada e passa a fazer parte da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução no disposto no artigo 1º desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica dos Fundos Municipais de Assistência Social dos Entes conveniados, nos seguintes elementos de despesa:

001	RECURSOS ORDINÁRIOS
08	ASSISTENCIASOCIAL
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
1008	O SOCIAL PARA TODOS
2027	CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETO/SUAS
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS
11.0000	EXECUTIVO
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Taperoá, 31 de Agosto de 2021.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional